

PARECER TÉCNICO N ° 24/2017

1. Objetivo: Análise do Termo de Referência para elaboração de inventário participativo, diagnóstico e plano de salvaguarda do patrimônio imaterial das comunidades impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão.

2. Contextualização:

Em 16 de outubro de 2017, a Fundação Renova encaminhou a esta Coordenadoria a ata da 2ª reunião do Grupo Técnico de Referência realizada em Mariana no dia 20 de setembro de 2017. Foram encaminhadas também as respostas aos questionamento elaborados pelos presentes na referida reunião.

Juntamente com este material foi apresentado o Termo de Referência para elaboração de inventário participativo, diagnóstico e plano de salvaguarda do patrimônio imaterial das comunidades impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão, documento que será analisado no presente parecer.

3. Análise Técnica:

Na apresentação do Termo de Referência, após discorrer sobre o conceito de cultura e sobre a importância de preservar a história e a cultura dos grupos sociais, a Fundação Renova afirma que:

... através do Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística, da área da Educação e cultura, tem a função de recuperar e preservar o patrimônio cultural de todas as comunidades afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão, e nesse aspecto, a partir do Termo de Referência, prossegue com a estruturação de trabalhos que já vendo sendo desenvolvidos para garantir a proteção ampla aos bens culturais das comunidades atingidas.

A Fundação Renova ressaltou que esta ação atende do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta- TTAC, no sentido de reparar os danos causados às comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, e ultrapassa esse delineamento geográfico, em atendimento ao compromisso de compensar, reconhecer, cuidar e respeitar as comunidades impactadas ao longo da bacia do Rio Doce.

Destacou-se que as ações desenvolvidas até então tiveram caráter emergencial, sendo que a Fundação Renova, criada pela Samarco, Vale e BHP Billiton, entrou em funcionamento no dia 2 de agosto de 2016 para condução dos programas de reparação, reconstrução e recuperação socioeconômica e socioambiental nas áreas impactadas.

Ressaltou-se que para preservação e conservação do patrimônio imaterial impactado, pretende-se contratar uma empresa especializada para o desenvolvimento de ações de salvaguarda destes bens nas seguintes localidades: Bento Rodrigues, Camargos, Ponte do Gama, Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Pedras, Borba, Campinas, Barretos, Gesteira, Barra Longa, Nova Soberbo, Santana do Deserto e Rio Doce, compreendendo o primeiro trecho de 100 Km, de Bento Rodrigues até o entorno próximo da UHE Risoleta Neves (Usina de Candonga).

A empresa a ser contratada deverá consolidar informações já obtidas até o momento para as localidades de Bento Rodrigue, Paracatu de Baixo e Gesteira; fazer o levantamento completo das demais localidades afetadas ao longo dos rios Gualaxo, Carmo e início do Rio Doce e propor plano de intervenção que atenda as necessidades das partes e esteja em conformidade com o TTAC.

Como principais objetivos do escopo foram elencados: inventariar os bens culturais intangíveis de relevância para as comunidades em questão; promover a retomada das manifestações culturais tradicionais identificadas pelo plano de salvaguarda; promover a transmissão geracional dos conhecimentos acumulados pelas tradições e oferecer subsídios para ações que possam ser desenvolvidas no âmbito da preservação do patrimônio cultural.

Traçando um cenário desde o rompimento da barragem, a Fundação Renova afirmou que os maiores impactos relativos ao patrimônio cultural foram observados nas capelas e igrejas de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira. Informou que foram firmados termos de compromisso com o Ministério Público para adoção de medidas emergenciais, objetivando a preservação do patrimônio sacro existente nestas localidades, contemplando o resgate de peças e instituição de reserva técnica.

Ressaltou-se que, para dar continuidade às atividades desenvolvidas no período emergencial, são necessários novos direcionamentos, estruturados de forma mais ampla com relação ao patrimônio cultural impactado. A abertura de chamada para contratação do escopo em análise se insere neste contexto.

Destacou-se que os serviços, objeto geral previsto no Termo de Referência, se referem a (1) Inventário participativo compilado e diagnóstico consolidado do patrimônio cultural imaterial das comunidades afetadas; (2) plano de salvaguarda do patrimônio cultural de natureza imaterial destas comunidades. Ressaltou-se que as atividades devem ser acompanhadas pelo período de um ano, de forma a ter definido no final do período um (3) calendário anual de atividades culturais de cada comunidade.

No tópico dedicado às abordagens mínimas e meios, o Termo de Referência ressalta a importância de se considerar que as localidades diretamente impactadas pelo rompimento da barragem estão envolvidas em planos de reassentamento e indenizações, aspectos que devem ser considerados na proposição de ações relativas à preservação do patrimônio cultural das comunidades. Foi destacada a existência da Casa dos Saberes em

Mariana que, reunindo as comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, são espaços de promoção da participação social e devem ser considerados pela empresa a ser contratada. Destacou ainda que a área de Educação e Cultura da Fundação indica a linguagem audiovisual como meio privilegiado de registro, produção e difusão do conhecimento levantado. Foi recomendado o aproveitamento da mão de obra local, além de bolsas de estágio e capacitação de jovens dos distritos de Mariana. Alertou para a importância da observação de recomendações da Unesco, do Iphan e do Iepha.

Com relação à execução do Inventário participativo, ressaltou-se a importância da compilação dos dados relativos aos bens imateriais abarcar todas as informações já geradas desde o rompimento da barragem. Quanto ao diagnóstico, destacou-se que seu objetivo é avaliar se houve dano ao patrimônio imaterial, determinando o grau de impactação de cada manifestação. Deverá conter: metodologia do estudo, inventário dos bens impactados e organização dos conteúdos acerca destes bens em meio físico e digital, descrição da situação anterior ao rompimento da barragem e cronograma para desenvolvimento e implementação de ações.

Ressaltou-se que, com os resultados do diagnóstico, a empresa deverá organizar um seminário para o Grupo Técnico de Referência para início da construção de uma proposta de plano de salvaguarda para cada bem, que deverão ser validados pela comunidade e pela Renova.

Ressaltou-se também que a proposta da empresa deverá considerar a importância de se incentivar a participação das comunidades em reuniões, eventos e oficinas decorrentes do processo. Uma tabela de atividades com prazo de 12 meses foi apresentada para desenvolvimento das ações e produção dos relatórios, ressaltando-se que o apoio às manifestações culturais e realização de oficinas geracionais são restritas aos povoados impactados pelo rompimento da barragem, uma vez que perderam seus sítios de manifestações. A Fundação Renova deverá aprovar previamente os orçamentos de cada apoio.

Com relação ao cronograma, ressaltou-se que empresa contratada deverá apresentar relatórios mensais dos trabalhos, durante 12 meses. O inventário participativo deverá ser entregue no sexto mês a partir da contratação, sendo que o inventário participativo e diagnóstico consolidado deverão ser entregue no décimo segundo mês. O plano de salvaguarda deverá ser entregue no décimo quarto mês a partir da contratação, como produto final. Todos até o 5º dia útil dos respectivos meses. O apoio de promoção das atividades culturais deverá ser iniciado a partir da contratação da empresa, devendo ser executado durante dos 12 meses do levantamento.

Além de apresentar a composição técnica da equipe a ser contratada, a Fundação Renova apresentou ainda no Termo de Referência aspectos relacionados ao local de trabalho, aos produtos e recursos, ao regime de trabalho, às diretrizes de planejamento e controle, à segurança do trabalho, à política de confiabilidade, à forma de contratação; à

composição da proposta, aos critérios de avaliação técnica e critérios de medição. Obrigações da Fundação Renova e da contratada também foram estabelecidas no Termo de Referência.

4. Conclusão:

Inicialmente, este setor técnico pondera que patrimônio cultural material e imaterial tratam-se de dimensões intrinsecamente relacionadas, tendo em vista a recorrente associação entre os bens intangíveis, o espaço e os suportes que permitem suas práticas e/ou manifestações.

Deste modo, a relevância do território das comunidades afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão se estabelece não só em função do seu caráter material, mas também simbólico. Por isso, deve-se buscar a recuperação e manutenção das tradições culturais, evidenciadas em bens imateriais, que são continuamente recriados em virtude da interação com o ambiente, com o grupo, em virtude do passar do tempo.

O Termo de Referência apresentado a esta Coordenadoria pela Fundação Renova mostrou-se abrangente no aspecto geográfico, propondo ações de salvaguarda do patrimônio imaterial impactado nas localidades de Bento Rodrigues, Camargos, Ponte do Gama, Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Pedras, Borba, Campinas, Barretos, Gesteira, Barra Longa, Nova Soberbo, Santana do Deserto e Rio Doce, compreendendo o primeiro trecho de 100 Km, de Bento Rodrigues até o entorno próximo da UHE Risoleta Neves (Usina de Candonga).

Além disso, o Termo de Referência se mostra coerente ao enfatizar a participação das comunidades como um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento das ações de salvaguarda do patrimônio imaterial.

Quanto ao escopo dos serviços apresentados pelo Termo de Referência, este setor técnico considera que abarcam adequadamente a proteção do patrimônio imaterial, na medida em que estão estruturados de forma a aproveitar os trabalhos já produzidos, realizar novos levantamentos, construir planos de salvaguarda dos bens e promover o apoio às manifestações culturais das comunidades atingidas.

Com relação aos prazos estabelecidos e à composição da equipe técnica para desenvolvimento dos trabalhos, este setor técnico também considera que se mostram pertinentes.

Sobre às questões específicas que envolvem a relação entre contratante e contratada, não cabe a este setor técnico avaliar.

5. Encerramento

São essas as considerações desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2017.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – MAMP 5011
Historiadora